

A T A N.º. 26/2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA REALIZADA NO DIA
12 DE DEZEMBRO DE 2019-----**

- - - Aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência de Manuel Rodrigues Lopes e com a presença dos Srs. Vereadores, Elisabete Maria Lourenço Araújo Domingues, Mário Rui Pinto de Oliveira, Liliana Mateus Fernandes Cerqueira, Vítor Manuel Pedrosa Rodrigues Veiga e Dora Marisa Alves Guterres. Verificadas as faltas dos Srs. Vereadores José Manuel Temporão Monte, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Lúcia Augusta Lopes Pereira, por motivos profissionais, as mesmas foram justificadas por unanimidade. As Sras. Vereadoras foram substituídas no exercício das suas funções, nos termos do artigo 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por Vítor Manuel Pedrosa Rodrigues Veiga e Dora Marisa Alves Guterres, respetivamente. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente da Câmara Municipal após saudar todos os presentes o Sr. Presidente da Câmara aproveitou para desejar a todos uma época de paz, saúde e um feliz Natal. _____

Seguidamente, no uso da palavra o Sr. Vereador Vítor Veiga agradeceu e retribuiu os votos de feliz Natal. Dar os parabéns ao Sr. Presidente pelo início da sua participação no mundo digital. Deixou um agradecimento à Junta de Freguesia de Valença porque, ao contrário do Sr, Presidente da Câmara, a Presidente da Junta conhece a sua

A T A N.º. 26/2019

freguesia e reconhece haver caminhos de acesso a casas de habitação que estão em terra, pelo menos já deu início aos trabalhos de pavimentação num desses caminhos. Por essa razão disse ao Sr. Presidente da Câmara que gostaria que criasse condições, em todas as freguesias, para deixar de haver acessos em terra para as residências. Em seguida questionou o Sr. Presidente acerca da solicitação feita pela Sra. Vereadora Anabela Rodrigues de alteração do dia da reunião de câmara. Outro assunto que fez referência foi ao IV Encontro de Investidores da Diáspora que se inicia no dia de hoje à tarde e decorre, na cidade de Viseu até ao próximo dia 14, dizendo que talvez seja a melhor oportunidade de se captar investimento e que nos dois últimos encontros realizados, em 2017 em Viana do Castelo e em 2018 em Paços de Ferreira não viu nenhum membro da Câmara de Valença e isto parece-lhe estranho quando a Câmara fala em investimento e captação de investimento não aproveitar uma oportunidade como esta em que estão presentes muitos investidores para marcar presença. Perguntou se havia alguma razão especial para isso ou se não estão presentes por desconhecimento. _____

O Sr. Presidente da Câmara começou por responder à questão dos acessos em terra às residências dizendo que no passado compravam-se terrenos para construção em zonas que não eram servidas por infraestruturas e depois solicitava-se à Câmara Municipal que construísse essas infraestruturas. Atualmente tal não é possível porque uma das condições para se licenciar uma construção é que o local já esteja servido das respetivas infraestruturas. Quanto às alterações à data da realização das reuniões de câmara referiu que não recebeu, até ao momento, qualquer pedido de alteração. Logo que o mesmo seja recebido o mesmo será analisado. Por último referindo-se ao Encontro de Investidores da Diáspora disse ter conhecimento dos mesmos porém opina que é mais vantajoso fazer os contactos em um ambiente mais pessoal e não é por acaso que Valença tem os investimentos que tem, alguém faz o trabalho de informação e de captação para que venham, investir cá. Deu como exemplo o investimento que está a ser feito para o futuro Hospital Privado de Valença ou os encontros com investidores portugueses nas visitas que, anualmente, fazem aos Estados Unidos da América. _____

A T A N.º 26/2019

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019. _____

A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de Câmara realizada no dia doze de dezembro corrente, pelo que a mesma irá ser assinada pelo atual Presidente da Câmara e pela Secretária da respetiva reunião. _____

PONTO 2 – H.P.V.L. – HOSPITAL PRIVADO DE VALENÇA SA – REDUÇÃO DE TAXAS – Acerca do assunto foi presente o requerimento do Grupo Trofa Saúde, registado sob o n.º 7653/2019, a solicitar a redução de taxas previstas no Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Valença, em relação às obras de recuperação e alteração do edifício sito no gaveto do Av. Dr. Tito Fontes e Av. Miguel Dantas, com vista à instalação de uma nova unidade de saúde do Grupo Trofa Saúde. _____

O Sr. Presidente esclareceu que o Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação do Município prevê, quando está em causa um investimento avultado, a possibilidade de o órgão executivo deliberar a redução de taxas. Referiu que se está a falar de um investimento de mais de dez milhões de euros entre as obras e os equipamentos para a unidade de saúde para além do número de postos de trabalho que vai criar. _____

O Sr. Vereador Vítor veiga disse concordar com a redução das taxas pois é um investimento importante para o concelho que vem colmatar uma lacuna existente nesta área embora tenha algumas dúvidas quanto ao número de postos de trabalho que pretendem criar. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma redução em 50% nas taxas de licenciamento do empreendimento por se considerar de especial interesse para o desenvolvimento económico do município. _____

A T A N.º. 26/2019

PONTO 3 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – RECOLHA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E EQUIPARADOS PRODUZIDOS NO CONCELHO DE VALENÇA – FORNECIMENTO E LAVAGEM DE CONTENTORES E LIMPEZA URBANA – ADENDA AO CONTRATO – Foi presente, para ratificação o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de nove de dezembro corrente a aprovar a adenda ao contrato de aquisição de serviços com a Ecoambiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A. pela qual se altera a data de início da prestação de serviços. _____

O Sr. Presidente da Câmara começou por explicar que o motivo da adenda se prendeu com o facto de a concorrente Luságua – Serviços Ambientais, S.A. ter intentado contra o Município de Valença uma ação de anulação do ato de adjudicação do procedimento concursal supra identificado. _____

A Câmara Municipal ratificou, por unanimidade o despacho do Sr. Presidente de nove de dezembro corrente a autorizar a adenda ao contrato de aquisição de serviços a qual consiste na alteração da data de início de vigência do contrato assim como na reformulação do cronograma financeiro. _____

PONTO 4 – SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO – TAXA DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA PARA 2020 – Foi presente a comunicação da CIM Alto Minho, registada sob o número 7510/2019, a comunicar a taxa de atualização tarifária a aplicar em 2020. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o valor máximo de 0,38% a aplicar aos serviços de transporte público no decorrer do ano 2020. _____

PONTO 5 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS “MURALHAS DO MINHO” – Acerca do assunto foi presente a proposta da Sra. Vereadora Elisabete Domingues que, seguidamente, se transcreve para todos os efeitos legais:

“PROPOSTA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRETOR DO AGRUPAMENTO

A T A N.º. 26/2019

Considerando que:

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabeleceu o quadro de transferências de competências para as autarquias, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

É da competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos aos estabelecimentos públicos de educação e de ensino integrados na rede pública dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, incluindo o profissional, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;

Compete igualmente aos órgãos municipais, no que se refere à rede pública de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o ensino profissional:

- a) Assegurar as refeições escolares e a gestão dos refeitórios escolares;
- b) Apoiar as crianças e os alunos no domínio da ação social escolar;
- c) Participar na gestão dos recursos educativos;
- d) Participar na aquisição de bens e serviços relacionados com o funcionamento dos estabelecimentos e com as atividades educativas, de ensino e desportivas de âmbito escolar;
- e) Recrutar, selecionar e gerir o pessoal não docente inserido nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico;

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, concretizou o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;

Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, podem ser delegação no diretor do agrupamento de escolas;

A delegação de competências constitui um instrumento privilegiado de redução de circuitos e desburocratização dos procedimentos administrativos, tendo sempre em vista as metas últimas da boa administração e eficiência administrativa;

Nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, decorre que deve o órgão delegante especificar positivamente, através de enumeração taxativa, quais os poderes objeto de delegação ou quais os atos que o delegado passará a poder praticar;

Nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, o diretor da Agrupamento, além das competências que lhe são conferidas por lei, exerce ainda as competências que lhe forem delegadas pela Câmara Municipal;

Proposta:

A T A N.º. 26/2019

Considerando a eficácia e eficiência como valores que norteiam a Câmara Municipal, o Agrupamento obterá ganhos e melhorará o seu desempenho através do reforço da liderança do seu Diretor por manter uma relação de maior proximidade do que a da Câmara Municipal com a realidade escolar;

Proponho:

Ao abrigo das competências cometidas à Câmara Municipal pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que, em relação à EB 2/3, seja efetuada a delegação de competências no Diretor do Agrupamento nas seguintes matérias:

- Gestão dos encargos com a instalação, nomeadamente água, eletricidade, combustíveis, gás, comunicações, limpeza;
- Gestão dos encargos com a assistência técnica (informática/fotocopiadores);
- Vigilância e segurança dos equipamentos educativos (edificado, recheio e espaços exteriores).

Paços do Concelho, 06 de dezembro de 19, A Vereadora com competência delegada, (Despacho de Delegação de Competências de 31 de outubro de 2019) (Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues).” _____

Intervindo o Sr. Vereador Vítor Veiga solicitou que o esclarecessem sobre um rumor que tinha começado no início da semana de que em janeiro de 2020 iria haver alterações no serviço de cantina da Escola Secundária dizendo que o preocupa o facto de se ir alterar uma coisa, que tanto quanto sabe, está a funcionar bem. Referiu, também, ter verificado que com esta delegação de competências quer a ação social escolar quer a contratação de pessoal quer as refeições escolares continuam com a Câmara Municipal e por isso perguntou se vai haver alguma alteração. E caso a resposta seja afirmativa em que vai consistir a alteração. _____

A esta questão a Sra. Vereadora Elisabete Domingues respondeu que nas reuniões com a Associação de Pais muitas vezes tem havido queixas em relação à cantina da escola sede, que no passado também houve reclamações em relação aos jardins-de-infância e às escolas básicas mas no presente ano letivo, após terem mudado de empresa fornecedora das refeições, até ao momento não tem havido reclamações. Assim, em conjunto com a direção do Agrupamento decidiu-se que entre janeiro e junho de 2020 as refeições escolares vão ser fornecidas por uma empresa. _____

A T A N.º. 26/2019

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a delegação de competências no diretor do Agrupamento de Escolas “Muralhas do Minho” nos termos propostos. _____

PONTO 6 – FEIRA SEMANAL DE VALENÇA – AVERBAMENTO – Acerca do assunto foi presente o pedido que deu entrada e ficou registado sob o número 7686/2019 a solicitar o averbamento do lugar de terrado para outro nome. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade autorizar o averbamento nos termos solicitados. _____

PONTO 7 – FEIRA SEMANAL DE VALENÇA – TROCA DE LUGAR – Foi presente o pedido registado sob o número 7685/2019 a solicitar a troca de lugar de terrado do n.º 1 pelo lugar n.º 32 da feira semanal. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a troca de lugar. _____

PONTO 8 – PISCINA MUNICIPAL – ISENÇÃO DE TAXAS – Acerca do assunto foi presente o requerimento registado sob o número 7551/2019 a solicitar a isenção de pagamento das taxas da frequência das aulas de hidroginástica por motivos de saúde. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atendendo à documentação junta, conceder a isenção solicitada. _____

PONTO 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS:

A) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Resumo Diário de Tesouraria do dia 11 de dezembro corrente. Total de disponibilidades 1.972.365,27€ (um milhão novecentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos). _____

B) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Ciente. _____

C) CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – A Câmara Municipal ratificou, por unanimidade, a cedência do Pavilhão Municipal à Associação de Basquetebol de

A T A N.º 26/2019

Viana do Castelo no passado dia 8 de dezembro para a realização de treinos de selecções distritais (registo n.º 7504/2019); _____

Aprovado por unanimidade a cedência do pavilhão N2 aos alunos da Escola Superior de ciências Empresariais para a prática de futsal na época letiva 2019/2020 à 5.ª feira das 21h30 às 23h30 (registo n.º 7692/2019) _____

Ratificado, por unanimidade, a cedência do espaço do antigo campo da feira nos dias 5 a 8 de dezembro ao Sport Clube Valenciano para exploração de um parque de estacionamento (registo n.º 7897/2019). O Sr. Vereador Mário Oliveira não tomou parte na votação por se encontrar impedido por fazer parte dos órgãos dirigentes do clube. _____

d) **SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS** – A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a concessão de um apoio de 8.000€ (oito mil euros) à freguesia de Verdoejo para a pavimentação da Rua da Sequeira e do Beco da Sequeira (registo n.º 7720/2019). _____

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade a concessão de um apoio de 40.000€ (quarenta mil euros) à Freguesia de Cerdal para os trabalhos realizados nos Lugares de Bade e Gondelim (registo n.º 7824/2019). _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO – Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente fixou um período de intervenção aberto ao público, não tendo havido intervenção por parte do público. _____

PONTO 10 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA. _____

Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por nove páginas.

A T A N° 26/2019
